

SALAZAR E O DIREITO DE ASILO

S. II 59

Discute-se, a propósito de alguns recentes acontecimentos, o direito de asilo. Há duas concepções diversas, que se podem considerar continentais. Na Europa, não reconhecem geralmente os governos este direito; na América, é elle comumente aceito. O perseguido que se acolhe a uma embaixada fica ao abrigo da ação do poder público e pode deixar a salvo o país, se o desejar. Esta é, pois, uma concepção, que se pode denominar americana, aquella é a concepção européia.

A divergência doutrinária tem as suas razões políticas. A Europa (por esta denominação sòmente se deve entender, cultural e politicamente, a porção ocidental do continente) a Europa entrou, há mais de século, no exercício pleno da democracia representativa. Graças, principalmente, ao sistema parlamentar, deixou de haver ali ditaduras e revoluções. Tudo se resolve pacificamente, substituindo-se por uma simples votação — ou do parlamento, ou do povo — o govêrno que não satisfaz. Já não há tiranias, nem revolução. O direito de asilo perde ali a sua significação e passa a considerar-se intromissão indébita de um país nos negócios políticos de outro. Não reconhece, porque perdeu a sua razão de ser.

Na America, entretanto, onde, com exceção dos Estados-Unidos e do Canadá, predomina a ditadura pessoal que o presidencialismo permite e fomenta, o direito de asilo torna-se uma necessidade para a defesa da democracia. Em muitos países, é elle o único escudo contra a tirania, nas tentativas que se fazem para derrubá-lo.

Mas, tanto em um, como em outro continente, há exceções. Na América governos existem que, por serem mais ou menos tirânicos, não aceitam o direito de asilo. Não admitem lhes possa fugir, sob a bandeira de uma nação amiga, o adversário impenitente. Embora por motivos opostos, também negam o direito de asilo: negam-no, não por desnecessário, mas por inconveniente aos interesses do seu poder. E na Europa ocidental nações há, como Portugal e Espanha, em que o direito de asilo se justificaria plenamente, dada a regressão política ali ocorrida. Geograficamente, pertencem estes países à Europa: política e culturalmente, integraram-se na América.

A esta luz, dobrada razão tem o nosso país em defender o asilo pela nossa embaixada em Portugal concedido ao general Delgado, que cometera a ingenuidade de disputar com Salazar a eleição à presidência da República. Como era de esperar, tratando-se de pleito em regime totalitário, o candidato oposicionista perdeu longe, mas, ainda perdendo e não tendo pretendido, pelo menos declaradamente, modificar o regime salazarista, a cujas prescrições se conformava, lançou contudo o espirito de reação no ânimo dos portugueses. Foi inopinadamente reformado, para retirar-lhe a influência que, em tais regimes, representa a posse de uma espada, e começou a sentir-se ameaçado na sua condição de simples cidadão, que se tornara. Na iminência de ser preso para escarmento dos insufridos, refugiou-se o ex-candidato na embaixada do Brasil.

Assim — dizíamos — dobrada razão tem o nosso país em sustentar o direito de asilo: porque esta é a nossa tradicional doutrina e porque, no caso de Portugal, se verificam plenamente as condições que na América a justificam. O direito americano tende a tornar-se europeu.

E' natural que os ditadores de lá resistam à doutrina que de cá lhes vai. Não a podem deixar de considerar uma estranha e indébita limitação do seu absoluto domínio. Por mais que possam, têm elles de deter-se nos umbrais de uma simples embaixada, que não dispõe da fôrça das armas para se defender. Devem elles, porém, lembrar-se de que, se o direito de asilo beneficia os adversários, pode também beneficiá-los a elles mesmos quando a revolução ou o golpe militar vitorioso os acossa. *HODIE MIHI, CRAS TIBI*, é o que ensina a prudência. Se hoje é Delgado quem se acolhe à sombra da nossa bandeira, nada exclui seja amanhã Salazar quem reclame igual beneficio. Explica esta elementar prudência que, na inquieta América Latina, não sòmente os governados, mas também, geralmente, os governantes reconheçam o direito de asilo.

Nisto quizeramos que atentasse o despota lusitano, se até elle pudesse chegar a nossa voz.